



PORTARIA Nº 0183/2013

SÚMULA: Nomeia o Sr. **ANDERSON SILVA MESQUITA**, para o provimento do Cargo de Carreira de **MOTORISTA**, constante do Quadro de Pessoal disposto na Lei Municipal nº 097/20 de 09/11/2010, mediante aprovação em concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso Público CP nº 002/01/2009 de 14/04/2009, com resultado final de aprovação homologado pelo Decreto nº 142/2009 de 08/07/2009, publicado em 09/07/2009, o qual homologa o Edital de resultado Final CP nº 002/07/2009, publicado em 03/07/2009, para candidatos aprovados no Cargo de **MOTORISTA** e o Decreto nº 0138/2011 que Prorroga a validade do Concurso Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 097/10 de 09/11/2010, que institui o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, que cria Vagas para o Cargo de **MOTORISTA**, Edital de Abertura de Concurso Público CP nº 002/01/2009 de 14/04/2009 e com base no resultado final de aprovação em Concurso Público Municipal homologado nos termos do Edital de resultado final CP nº 002/07/2009 de 01/07/2009, bem como, pelo Decreto nº 142/2009 de 08/07/2009 que homologa o Edital de Resultado Final de Concurso Público, tendo sido convocado para o processo de posse e respectiva nomeação, realizada nos termos do Edital de Convocação nº 029/2013, de 04 de julho de 2013 referente ao Edital de Abertura de Concurso Público Aberto pelo Edital de Concurso Público CP nº 002/01/2009 de 14/04/2009,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR para o provimento do cargo de carreira de **MOTORISTA**, o Senhor **ANDERSON SILVA MESQUITA**, portador de CI/RG nº 30.983.884-8 SSP/SP e CIC/MF nº 040.976.499.06, a partir de 17 de julho de 2013, mediante aprovação em concurso público municipal realizado nos termos acima descrito, e enquadrado de conformidade com a tabela de Serviço VIII-I - Anexo V - do Quadro de Pessoal / Grupo Ocupacional Operacional, constante da Lei Municipal nº 097/10 de 09/11/2010 percebendo seus vencimentos a partir de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2013, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 15 DE JULHO DE 2.013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA

-Prefeito Municipal -

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br